



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2009 a 2012

LEI 500/2010.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios que compõem o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas, também designado apenas CIDES-LESTE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Entre Folhas, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na estrita observância dos princípios norteadores da Administração Pública, faz saber que a Câmara Municipal de Entre Folhas aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado integralmente o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios subscritores, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas, também designado apenas CIDES-LESTE.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 25 de fevereiro de 2010.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal